



DECRETO Nº 007/2023-GAB/PMSJP DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 7.562/2011, de 13 de outubro de 2011, que torna o Evento Cultural do **FESTIVAL DO CARATINGA**, como um Patrimônio Cultural, de Natureza Imaterial do Estado do Pará. Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 140/2006, de 30 de agosto de 2006, em seu artigo 2º que trata o Festival da Caratinga como data festiva do município.

CONSIDERANDO toda a mobilização de pessoal que precede ao Festival do Caratinga e, pelo fato de a Gestão Municipal orientar quanto a necessidade de as Secretarias Municipais se ajudarem, mutuamente, disponibilizando servidores para atuarem nos serviços de organização durante o período, que antecede ao evento, até a sua conclusão.

CONSIDERANDO que o evento do Festival do Caratinga, já é uma programação cultural e turística de dimensão regional, envolvendo o segmento socioeconômico local que, para melhor atender os turistas, trabalham intensamente desde a preparação até a execução do Festival.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal, na segunda-feira, dia 30/01/2023, posterior ao término do XXIX Festival do Caratinga, edição 2023.

Art. 2º No período em questão, funcionarão no regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para esse período.

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período da segunda-feira, a fim de que



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



serviços essenciais, como de coleta de lixo, não sejam prejudicados em função da vigência deste Decreto.

Parágrafo Único: No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período do feriado, será implementada a escala de serviços e de plantões, definida pela Secretária Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários, assim como a Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário escolar próprio, ficando a critério da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará, em 27 dias do mês de janeiro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.